

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
 Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 131/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0006390/2022 para supressão de uma árvore na Rua João Café Filho 201, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
 Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 132/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0006391/2022 para supressão de uma árvore na Rua São Carlos, 60, foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
 Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 133/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 3574-3/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Maj. Mario dos Santos Pereira, 165, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
 Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 134/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 3691-5/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Manoel Fagundes Cotrim, 81, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
 Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 135/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0006395/2022 para supressão de uma árvore na Rua Rangel Pestana, 1072, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio,

corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
 Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 136/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0006396/2022 para supressão de uma árvore na Rua Rangel Pestana, entre os números 1033 e 1075, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
 Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**ATA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL/CIAS
(Data: 24 de março de 2022)**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 10h15, nas dependências da Administração/CIAS, tivemos em reunião ordinária, os membros do Conselho Fiscal/CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, em cumprimento às disposições estatutárias, com o objetivo de apreciação e deliberação de assuntos de competência, cuja pauta seguinte: **a)** Balanço do Exercício de 2021; **b)** Relatório de Atividades de 2021; **c)** Outros. Participaram os conselheiros, representando, respectivamente, seus municípios: Presidente - Renato Germano, Gestor de Infraestrutura Urbana (Várzea Paulista); Cristiane Haidar Silva Panizza, Secretária de Administração (Vinhedo); Neive Luiz Rodrigues Nogueira, Secretário de Segurança Pública (Campo Limpo Paulista); Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos (Jundiaí) e representando Louveira, o Sr. José Agnaldo Beghini de Carvalho, recém empossado Secretário de Finanças e Economia (foi apresentada, a pedido, a exoneração do secretário anterior, José Luis Bernegossi, diante disso deixando de integrar o Conselho Fiscal). Presentes também, Hélio Sirone, Auditor independente da empresa Análise Auditoria Ltda., que presta serviços de consultoria e auditoria contábil e financeira ao CIAS; Hélio Carletti Frigeri (Diretor Executivo/CIAS) e Lucialdo Raul Chaves (Gerente Administrativo). Aberta a reunião pelo Diretor agradeceu as presenças, passando à apreciação da pauta, iniciando com as documentações de fechamento contábil do exercício findo. Os conselheiros, em resumo, considerando os esclarecimentos da administração, bem como da assessoria financeira dos Auditores Independentes, em Notas Explicativas, com relação ao superávit (tópico 3.6), deliberaram como aprovados o Balanço do Exercício de 2021, bem como o Relatório de Atividades/2021. Dentre outros assuntos, foi comentado sobre a fase em que se encontram os procedimentos na transformação do CIAS para o regime de Direito Público, com base no Protocolo de Intenções, documento aprovado e assinado em assembleia extraordinária de 11.08.2021 pelos Prefeitos, na sequência, aguardando os procedimentos de Leis, por parte dos executivos, na ratificação do ato junto às respectivas Câmaras Municipais. Quanto ao Plano Regional de Tratamento de Resíduos (base PLANARES, Lei 12.305/2010), alinhado ao Marco Legal de Saneamento (Lei 14.026/2020), assunto que vem tendo a participação especial do Instituto Movimento Cidades Inteligentes (IMCI), estando em andamento. Com relação à alteração do atual Estatuto de Direito Privado, houve consenso de não se alterar no momento, haja vista os procedimentos na transformação para Direito Público, podendo vir a ocorrer ainda neste exercício. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião ordinária deste Conselho Fiscal, da qual eu, Lucialdo Raul Chaves, secretariando, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Renato Germano
 Cristiane Haidar Silva Panizza
 Neive Luiz Rodrigues Nogueira
 Adilson Rodrigues Rosa
 José Agnaldo Beghini de Carvalho
 Hélio Sirone
 Hélio Carletti Frigeri
 Lucialdo Raul Chaves